



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025, PROCESSO Nº 083/2025, DISPENSA Nº 029/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA FOCUS GESTAO AMBIENTAL LTDA”.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, e, de outro lado, a empresa FOCUS GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.472.825/0001-86, com sede na Rua Antônio Laviola, nº 149, Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-080, neste ato representada pelo Sr. Romero Valente Soares, portador do CPF nº 328.741.896-34, doravante denominada CONTRATADA, ambos qualificados no Contrato nº 056/2025, de 04 de julho de 2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área ambiental, visando o acompanhamento e suporte de ações quanto ao manejo do fator de qualidade conforme a deliberação normativa DN COPAM Nº 234/2019 da área de proteção ambiental Araponga – APA, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à prorrogação da vigência contratual, a fim de assegurar a continuidade dos serviços de consultoria na área ambiental, visando o acompanhamento e suporte de ações quanto ao manejo do fator de qualidade conforme a deliberação normativa DN COPAM Nº 234/2019 da área de proteção ambiental Araponga – APA, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, nos termos do objeto do Contrato nº 056/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada, para o exercício de 2026:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020802 18 541 0077 2.075 339039	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

2.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços em assessoria permanente, no atendimento do fator de Qualidade da Área de Proteção Ambiental de Araponga/MG (APA) e sua manutenção nas seguintes condições: 1 - Assessoria para um melhor atendimento aos parâmetros do Fator de Qualidade, conforme a deliberação normativa DN COPAM nº 234/2019, nos seguintes termos: 1.1. - Elaboração e atualização dos seguintes mapas conforme os seguintes parâmetros do fator de qualidade. 1.1.1. - Parâmetro 1 - Ecossistemas naturais: 1.1.1.1 - Aspecto 1: área dos ecossistemas naturais presentes, incluindo cobertura vegetal nativa, afloramentos rochosos e espelhos d'água; 1.1.1.2 - Aspecto 2: áreas em processo de recuperação; 1.1.1.3 - Aspecto 3: Zona de Vida Silvestre; 1.1.2. - Parâmetro 2 - Reservas Legais e APPs 1.1.2.1 - Aspecto único: Percentual de RL e APP em propriedades localizadas na ZA e inscritas no	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

CAR, relativamente à área total da ZA;

1.1.3. - Parâmetro 4 - Limites da UC:

1.1.3.1 - Aspecto único: Demarcação do perímetro da UC.

2 - Assessoria na elaboração do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, para a devida aprovação do gestor da APA Araponga em atendimento ao parâmetro 6 (Medidas de prevenção e combate a incêndios florestais) do fator de qualidade da Apa Araponga.

3 – Ministras curso de capacitação técnica em gestão de unidade de conservação aos colaboradores da Apa Araponga em atendimento ao parâmetro 8 (Recursos humanos) - Aspecto-3: capacitação.

4 – Assessoria ao Conselho gestor a unidade de conservação.

4.1 - Ministras curso de capacitação técnica em gestão de unidade de conservação com membros do conselho gestor.

4.2 - Assessorar na elaboração da atualização da legislação do conselho gestor.

4.3 - Assessorar o conselho gestor nas ações relativas à gestão da unidade de conservação.

5 – Assessoria na elaboração dos levantamentos de dados geoespaciais com utilização de tecnologias software GIS e respectiva elaboração de mapas, croqui do sistema de esgotamento residenciais a ser instalado nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

residências atendidas na microbacia do Ribeirão Félix. Acompanhamento nas instalações do sistema, suporte e orientação aos proprietários rurais com a devidas cartas de anuência para a instalação de sistema de tratamentos de esgoto, contemplando o programa de saneamento rural da Área de Proteção Ambiental Araponga. 5.1. A empresa deverá prestar os serviços em horário comercial junto à repartição pública com visita presencial, de no mínimo uma vez por semana in loco, totalizando quatro visitas ao mês, compreendendo carga horário diária de 08 (oito) horas cada.		
VALOR TOTAL		R\$ 38.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início em 05 de julho de 2026, encerrando-se em 04 de julho de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 056/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

Araponga/MG, 03 de julho de 2026.

Carlos Assunção Gomes
Prefeito Municipal

FOCUS GESTAO AMBIENTAL LTDA
Contratado

Testemunhas:
